Prefeitura de IOMERÊ

OFÍCIO Nº 207/2025/AG/GAB/PMI

Iomerê, 31 de março de 2025.

A Senhora
Teresinha Aparecida Baroncello Devalieri
Chefe de Departamento de Compras e Licitações
E-mail: licitacao2@iomere.sc.gov.br
Telefone: +55 (49) 3539-6037

Assunto: Resposta ao Ofício nº 205/2025/SCL/SAF/PMI

Prezada Sra. Teresinha Aparecida Baroncello Devalieri,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, manifestar minha resposta ao seu ofício nº 205/2025/SCL/SAF/PMI, datado de 31 de março de 2025, no qual solicita a não aplicação de multa à empresa TRANSLUIZA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, referente ao Edital nº 13/2025 para o transporte de viagens diversas.

Após cuidadosa análise dos fatos apresentados e considerando as justificativas da Comissão de Julgamentos de Processos Licitatórios, que reconheceu a desistência da empresa como legítima e sem prejuízos à administração pública, concordo com a sua solicitação.

Entendo que a falta de especificação no edital sobre a necessidade de deslocamento por estradas de chão e curtas distâncias constitui uma circunstância atenuante significativa, conforme previsto no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, considero que a aplicação de uma multa neste contexto não seria proporcional nem justa.

Agradeço o seu empenho e diligência na gestão deste processo e peço que informe a empresa TRANSLUIZA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO sobre esta decisão. Além disso, solicito que medidas sejam tomadas para revisar e aprimorar os editais futuros, a fim de evitar situações semelhantes.

Por favor, mantenha-me informada sobre quaisquer desenvolvimentos adicionais ou esclarecimentos que possam ser necessários.

Atenciosamente,

LUCI PERETTI
Prefeita Municipal de Iomerê/SC
Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente - 0N6-YOG-18R-7O2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 31/03/2025 às 16:48:42

Assinantes

✓ Luci Peretti

Assinou em 01/04/2025 às 08:26:24 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCI PERETTI com o CPF ***.388.609-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Luci Peretti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0N6 YOG 18R 7O2